

EXANE FUNDS 2
Sociedade de Investimento de Capital Variável
(SICAV)
60, avenue J.F. Kennedy,
L-1855 Luxemburgo
Registo Comercial Luxemburgo B-114.732

Luxemburgo, 20 de julho de 2026

Aos acionistas da SICAV Exane Funds 2

Caro acionista,

Informamos que o Conselho de Administração da SICAV (doravante designado por "**Conselho de Administração**") decidiu introduzir determinadas alterações no prospeto da Sociedade (doravante designado por "**Prospeto**") aplicáveis a todos os subfundos da SICAV, incluindo **Exane Equity Select Europe** e **Exane Pleiade Fund** (cada um, um "**Subfundo**").

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados no presente documento e não definidos de outra forma têm o significado que lhes é atribuído no Prospeto.

**I. Introdução de um novo Instrumento de Gestão da Liquidez em substituição de outro
(Data de entrada em aplicação: 25 de agosto de 2026)**

A Diretiva (UE) 2024/927 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2024, que altera a Diretiva OICVM, obriga os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) a dotarem-se de um quadro reforçado de instrumentos de gestão da liquidez (a seguir os "**Instrumentos de Gestão da Liquidez**" ou "**IGL**") e a selecionar pelo menos dois IGL de uma lista fixada pela regulamentação.

Embora a Sociedade disponha atualmente de um mecanismo de limitação dos resgates (gate) e de um dispositivo de comissões de subscrição/resgate ajustáveis (as "**Taxa Anti-Diluição**" ou "Anti-Dilution Levy – ADL"), o Conselho decidiu substituir esta última por um mecanismo de ajustamento do valor líquido global denominado "**swing pricing**", destinado a proteger os acionistas existentes de cada Subfundo contra os efeitos de diluição dos ativos suscetíveis de resultar de pedidos significativos de subscrição, conversão ou resgate.

Esta evolução insere-se numa vontade de alinhamento com as práticas de mercado geralmente observadas, mantendo-se, no entanto, adaptada ao perfil de liquidez próprio de cada um dos Subfundos da Sociedade.

Tendo em conta estes perfis de liquidez, o Conselho decidiu igualmente associar ao mecanismo de Swing Pricing um limiar de ativação, fixado em 10% do património líquido do Subfundo em causa num determinado dia de avaliação, precisando-se que a ultrapassagem deste limiar não implica automaticamente a ativação do mecanismo de Swing Pricing. A decisão de aplicar o Swing Pricing caberá exclusivamente ao critério do Conselho ou, se for caso disso, do seu delegado, agindo no interesse dos acionistas da Sociedade e no respeito pelo princípio da igualdade de tratamento dos acionistas.

Caso o mecanismo de Swing Pricing seja acionado, o valor líquido global do Subfundo em causa será então ajustado numa determinada percentagem (o "**swing factor**") para compensar os custos de transação previstos resultantes dos movimentos de carteira associados às operações de subscrição, resgate ou conversão no Subfundo. Em condições normais de mercado, o swing factor não excederá 1% do último valor líquido global publicado do Subfundo em causa. Este ajustamento aumentará o valor líquido global quando existirem subscrições líquidas no Subfundo e diminuirá o valor líquido global em caso de resgates líquidos.

O Conselho de Administração especifica que as alterações acima referidas não alteram o perfil de risco dos Subfundos da SICAV Exane Funds 2.

- Perfil de risco
 - Alteração do perfil de risco/rendimento: NÃO
 - Aumento do perfil de risco/rendimento: NÃO
- Aumento dos custos: NÃO

As classes de ações abrangidas por estas alterações, que foram objeto de registo em Portugal, são as seguintes:

Subfundo	Classe	Código ISIN
Exane Equity Select Europe	A	LU0719864208
	D	LU0942134445
	C	LU0782319809
	B	LU0719899097
	F	LU0782319551
	T	LU1929509963
	J	LU1965304444
	S	LU1443248544
	UCITS ETF	LU3243965780
Exane Pleiade Fund	A	LU0616900691
	A USD	LU0616900857
	A CHF	LU0616900931

Subfundo	Classe	Código ISIN
	B CHF	LU2474207979
	B EUR	LU0616900774
	B GBP	LU0616901079
	C	LU2025518668
	R	LU2153539155
	S	LU2049492049

O direito dos acionistas de solicitarem o resgate das suas ações não é afetado pelas alterações descritas na presente carta. Se não estiver satisfeito com as alterações acima referidas, pode resgatar, em qualquer momento, as suas ações, sem qualquer custo de resgate. Os resgates serão efetuados em conformidade com os termos do Prospeto.

O Prospeto da SICAV que contém as alterações acima referidas e os documentos de informação fundamental relativos aos Subfundos relevantes serão publicados a partir da data de entrada em aplicação no sítio www.exaneam.com. Uma versão em papel destes documentos ser-lhe-á enviada gratuitamente a pedido, estando igualmente disponível na sede social da Sociedade de Gestão.

Relembramos a importância da leitura destes documentos.

O Serviço de Relações com os investidores da Sociedade de Gestão terá todo o gosto em fornecer-lhe quaisquer informações adicionais de que possa necessitar:

E-mail: relations.investisseurs@exaneam.com

O Conselho de Administração
Exane Funds 2